

## **PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

### **Portaria n.º 77/2004 de 25 de Fevereiro de 2004**

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Presidente do Governo, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1, do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, devido ao interesse Regional do mesmo, atribuir o subsídio de € 2.550,00, à Escola Básica Integrada de Arrifes destinado a apoiar a realização das “II Olimpíadas Açorianas de Física”, a ser suportado pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 16 – Desenvolvimento da Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 16.01 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 16.01.04 – Projectos de Apoio ao Ensino Experimental das Ciências e da Educação Científica, classificação económica – 08 03 06 – Serviços e Fundos Autónomos, do plano de investimentos da Presidência do Governo para o corrente ano.

5 de Fevereiro de 2004. - O Presidente Do Governo Regional, Carlos Manuel Martins Do Vale César.